



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº *2.611* / 2020

“Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Itinerante de Saúde no âmbito do Município de Carapicuíba, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA APROVA:

Art. 1º- Fica criada, no âmbito do Município de Carapicuíba, a Ouvidoria Itinerante de Saúde, que colherá informações, reclamações e sugestões dos munícipes quanto aos serviços públicos de saúde.

Art. 2º- A Ouvidoria Itinerante de Saúde será composta por uma equipe que circulará junto a todos os equipamentos públicos subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Carapicuíba, proporcionando aos cidadãos o acesso às informações sobre os serviços oferecidos pela rede pública e permitindo a avaliação dos serviços locais pela população.

Art. 3º - Além do contato direto com os munícipes, a Ouvidoria Itinerante de Saúde disponibilizará material impresso informativo e outras formas de comunicação à população como site na Internet, número telefônico específico e redes sociais, dentre outros canais, criando-se assim mais um espaço de escuta e acessibilidade em nosso sistema municipal de saúde.

Art. 4º- A Ouvidoria Itinerante de Saúde também realizará pesquisas e coletas de dados e informações locais, permitindo a promoção de melhorias das respectivas políticas públicas.

Art. 5º- O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei em 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Art. 6º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 31 de janeiro de 2020.

Professor Ladenilson
Vereador

As Comissões Permanentes necessárias em razão da matéria, para emissão de parecer(es) Carapicuíba, 04 de 02 de 20

Presidente

Câmara Municipal de Carapicuíba
REGISTRO GERAL

Protocolo nº 0201 Processo nº 0149
Livro nº 20 Folha nº 1471º
Em 31 / 01 / 2020
Renata



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

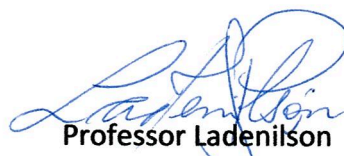
Considerando o tamanho e o constante crescimento da população de Carapicuíba e a exiguidade dos recursos públicos, certamente um de seus pontos mais nevrálgicos é o acesso aos serviços de Saúde.

A Ouvidoria Itinerante de Saúde atuará como mais um canal de atendimento, registro e encaminhamento de dúvidas, denúncias, críticas e sugestões que possam contribuir para a melhoria das políticas públicas. Uma de suas funções é encaminhar a população para o serviço adequado a sua demanda, e com isso gerar uma economia de esforços e recursos com atendimentos inadequados.

A Ouvidoria Itinerante de Saúde é um sistema que vai ao encontro do cidadão. Na medida em que a Saúde é uma área que exige cada vez mais qualificação dos seus serviços, a presente proposta busca complementar e ampliar os veículos de oitiva já existentes no Município.

Neste passo, creio ser de fundamental importância a anuência dos membros deste plenário na aprovação do presente Projeto de Lei, gerando-se mais um instrumento de melhoria de vida da população de nossa cidade.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 28 de janeiro de 2020.


Professor Ladenilson
Vereador